



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 01/2017**

O Município de Imperatriz, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas, na dos **PROGRAMAS SAZONAIS desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social** em cargos de nível superior, nível médio e/ou técnico e fundamental, com base na Lei Federal nº 8.745/93, Manual de Cooperação Financeira (Convênios) anexo Único da Portaria da União de 16/05/2006 e SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS (NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS DO SUAS – NOB- RH/ SUAS) e Constituição Federal de 1988.

**1. DAS CARREIRAS/ FUNÇÃO OBJETIVO DO CONTRATO**

- 1.1 Compreende – se como processo seletivo: a inscrição, a classificação e a convocação para o exercício de suas atribuições.
- 1.2 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado pela Comissão Avaliadora devidamente nomeada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
- 1.3 A carga horária, o cargo, a habilitação de serviços, **em caráter temporário**, de profissionais para atendimento às necessidades dos **PROGRAMAS SAZONAIS desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social cujos cargos contam no ANEXO I** deste Edital.
- 1.4 No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação (cadastro reserva).

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Período: 14 e 15 de Março de 2017
- 2.2 Horário: 8 as 12h e 14 as 17 h
- 2.3 Local:, Auditório da **Universidade Aberta do Brasil**, Praça União, Bairro União



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**

2.4 Só será permitida **uma inscrição** por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

2.4.1 A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

2.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.6 Os candidatos que pretendem trabalhar nos Programas Sociais da SEDES deverão possuir:

- a) Experiência na área de trabalho;
- b) Adequação e dinâmica para realizar as atividades propostas com o público alvo;
- c) Adaptação e facilidade de lidar com o público alvo;
- d) Disponibilidade de tempo, conforme descrito neste Edital;
- e) Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social e da -Política Nacional de Juventude;
- f) Conhecimento do Estatuto do Idoso e da Criança e do Adolescente;
- g) Noções fundamentais de Direitos Humanos;
- h) Sensibilidade para as questões sociais;
- i) Conhecimento da realidade do território;
- j) Boa capacidade relacional e de comunicação com pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

2.7 **São requisitos para inscrição:**

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18(dezoito) anos;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com elas.

2.7.1 Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (ANEXO IV) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da documentação abaixo:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Cópia do comprovante de escolaridade e dos pré – requisitos exigidos para o cargo;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

- d) Cópia do documento do registro no Conselho Profissional para os candidatos de nível superior e de nível técnico;
  - e) Comprovação de experiência profissional, conforme item 3.7 do Edital;
  - f) Qualificação profissional. Conforme estabelecido nesse Edital;
  - g) Procuração com firma reconhecida, se apresentado por procurador;
  - h) Declaração de acumulação, ou não, de cargos.
- 2.7.2 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo e a especialidade para qual se inscreve.
- 2.7.3 O candidato que **não fizer a opção por cargo terá sua inscrição indeferida**, não cabendo recurso desta decisão.
- 2.7.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de **inteira responsabilidade do candidato**, podendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 2.7.5 **Os documentos deverão ser entregues em envelope tamanho A4, contendo na parte externa o nome, o cargo para o qual o candidato está inscrito, a ser lacrado após conferência, sob pena de indeferimento.**
- 2.8 Das vagas existentes, 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 5.484/92, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.
- 2.8.1 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar- se pessoa com deficiência e, posteriormente, se convocado, deverá submeter – se à perícia médica promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo.
- 2.8.2 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**

- 2.8.3 A não – observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 2.8.4 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado no processo seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observando a respectiva ordem de classificação.
- 2.8.5 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, observada a ordem geral de classificação, serão preenchidas por candidatos que não possuem deficiência.
- 2.9 No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo comprobatório.
- 2.9.1 O requerimento de inscrição consta no ANEXO IV desse edital.
- 2.10 A inscrição poderá ser feita por procuração sendo que o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 2.11 A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

### **3. ETAPAS, CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 O processo seletivo será realizado através de Prova de Avaliação de Títulos, Experiência Profissional e Entrevista Técnica, conforme o conjunto de etapas, regras e critérios de pontuação definidos no Anexo II, Quadros II, III, IV e V.
- 3.2 Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito para o cargo almejado, bem como aos cursos não concluídos.
- 3.3 O candidato poderá apresentar no máximo 03 (três) títulos na qualificação Profissional. Apresentando mais de 03 (três) títulos, serão considerados apenas os 03 (três) títulos de maior pontuação.
- 3.4 Na contagem geral dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite de cada área.
- 3.5 Aos diplomas, certificados e declarações de conclusão de curso superior, serão aferidos apenas aqueles oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**

- 3.6 A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Imperatriz ([www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br)) e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.
- 3.7 A experiência profissional na área em que deverá atuar deverá ser comprovada da seguinte forma:
- a) Na Administração Pública: certidão/atestado do respectivo órgão em papel timbrado indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo, que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos ou Órgão competente.
  - b) Na Empresa Privada: a comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e Previdência Social. O candidato deverá entregar cópia de página a que contém a identificação do trabalhador e da página do contrato de trabalho. O não atendimento a este quesito implicará a atribuição de zero ponto no documento apresentado;
  - c) Autônomos ou sem vínculo empregatício: a comprovação deverá ser feita com apresentação do NIT (número de inscrição do trabalhador).
- 3.7.1 Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada.
- 3.7.2 Não haverá limite na quantidade de documentos a serem entregues para comprovação de tempo de serviço. Somente será pontuado o candidato que comprovar tempo de serviço por ano completo trabalhado, devendo os tempos apresentados ser somados para efeito de pontuação.
- 3.8 O candidato que obtiver 60 (sessenta) pontos na prova de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional será aprovado para segunda etapa: Entrevista.
- 3.9 Não havendo candidato com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, serão convocados para segunda etapa os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 3.10 Todos os candidatos a cargos desse Processo Seletivo Simplificado deverão ter experiência comprovada no cargo.
- 3.11 A entrevista terá caráter eliminatório, abordará aspectos relacionados com aptidão do exercício das funções, objeto do processo seletivo simplificado.
- 3.12 O resultado final será divulgado na Prefeitura Municipal de Imperatriz, Secretaria de Desenvolvimento Social.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**

#### **4. DO DESEMPATE**

4.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que obtiver maior número de pontos na Experiência Profissional em serviço público em assistência social;
- b) O candidato que obtiver maior número de pontos na Experiência Profissional;
- c) O candidato que obtiver maior número de pontos na Qualificação Profissional;
- d) Persistindo o empate considerar-se-á o candidato que for mais idoso.

#### **5. DA REVISÃO – RECURSO**

5.1 O recurso para revisão de pontos obtidos na classificação, deverá ser solicitado, pelo candidato por escrito, à Comissão Municipal no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da classificação.

5.2 O candidato deverá ser claro. Consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.

5.3 Os possíveis pedidos de recursos serão julgados após o seu recebimento, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

5.4 Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.

5.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

#### **6. DA CONVOCAÇÃO**

6.1 A convocação dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela **SEDES**, sob a coordenação da Comissão Municipal que convocará de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de Edital publicado em jornal de grande circulação.

6.2 O não comparecimento do candidato classificado da convocação implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

#### **7. DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**

7.1 A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital, dar-se-à mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviço pela Prefeitura Municipal de Imperatriz e o profissional contratado.

7.2 No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do PIS/PASEP;
- d) Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- e) Carteira profissional (apresentação do número, série e data da expedição);
- f) Declaração de não acumulação de cargos em funções públicas, ressalvada as exceções legais;
- g) Certidão de regularidade emitida pelo Conselho Profissional;
- h) Certificado de reservista;
- i) Atestado médico estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 O profissional contratado, na forma estabelecida por esse Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 30 (trinta) dias do início de suas atividades.

7.4 A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Imperatriz, respeitada a legislação vigente.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

8.1 A vigência do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses com prazo máximo de até 12 (doze) meses e rescindida em qualquer tempo por interesse da Administração Pública.

## **9. CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

9.1 A cessação do contrato de serviços. Antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- I) A pedido do contratado;
- II) Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- III) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- 10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidos nos comunicados, neste Edital e em outros a ser publicados.
- 10.2 O candidato selecionado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade da Prefeitura Municipal de Imperatriz.
- 10.3 De acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Imperatriz, as vagas poderão ser remanejadas, dentro da Secretaria de Desenvolvimento Social, obedecendo ao quantitativo estabelecido na Lei Municipal nº 969/2001.
- 10.4 O processo seletivo terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período, até o limite de 31 de Dezembro de 2018.
- 10.5 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesse Edital.
- 10.6 Toda documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado nesse Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado durante o respectivo período de validade.
- 10.7 Concluído o processo de seleção e escolha, que trata este Edital, sempre que necessário, a SEDES, viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.
- 10.8 O candidato classificado deverá manter seu endereço e número de telefone atualizado junto à comissão Municipal responsável pelo Processo Seletivo, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido o endereço e telefones desatualizados.
- 10.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.
- 10.10 Todo o processo seletivo será planejado e executado pela Comissão Avaliadora nomeada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
- 10.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 10.12 Revogam-se as disposições em contrário.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**

**11 - CRONOGRAMA**

<b>DATA /PERÍODO</b>	<b>EVENTO</b>
08 de Março de 2017	Publicação do Edital
14 e 15 de Março de 2017	Período de Inscrição
16 a 23 de Março de 2017	Análise de Títulos
24 de Março de 2017	Resultado da Análise de Títulos
29, 30 e 31 de Março de 2017	Entrevista Técnica
04 de Abril de 2017	Resultado Final

Imperatriz – MA, 08/03/2017

**Maria de Fátima Avelino**  
**Secretária de Desenvolvimento Social**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**

**ANEXO I**

**QUADRO I**

**DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS E HABILITAÇÃO EXIGIDA**

**A) NÍVEL SUPERIOR**

<b>CARGO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS/ ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇ ÃO MENSAL</b>
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Nível Superior em Serviço Social com inscrição no Conselho competente e experiência profissional	30	12	R\$ 2.000,00
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	Nível Superior em Fisioterapia com inscrição no Conselho competente e experiência profissional.	20	03	R\$ 1.800,00
<b>PSICÓLOGA</b>	Curso de Psicologia e registro no CRP, experiência profissional.	30	08	R\$ 2.000,00
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	Curso de TERAPIA Ocupacional, registro profissional e experiência .	30	03	R\$ 2.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**

**B) NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL**

<b>CARGO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE</b>	<b>QTD. VAGAS PARA CADASTRO RESERVA</b>	<b>C H SEMANAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>
<b>-INSTRUTOR DE INFORMÁTICA</b>	Ensino Médio completo, Curso de Informática nos sistemas Linux, BrOffice, Windows, Microsoft Office e experiência como instrutor.	06	40 h	R\$ 1.200,00
<b>- ORIENTADOR SOCIAL ZONA URBANA SCFV</b>	Nível Médio ou Superior incompleto em qualquer área das Ciências Sociais, habilidade e experiência comprovada com trabalho social com crianças e adolescentes de 07 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	35	40 h	R\$ 1.200,00
<b>- ORIENTADOR SOCIAL ZONA RURAL SCFV</b>	Nível Médio ou Superior incompleto em qualquer área das Ciências Sociais, habilidade e experiência comprovada com trabalho social com crianças e adolescentes de 07 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	15	40h	R\$ 1.200,00
<b>- EDUCADOR SOCIAL</b>	Ensino Médio ou Superior Incompleto na área de Ciências Sociais. Experiência comprovada em trabalho socioeducativo com crianças e adolescentes , idosos e população de rua com direitos violados.	15	40h	R\$ 1.200,00
<b>- CUIDADOR SOCIAL FEMININO</b>	Ensino Médio completo ou incompleto, cursos na área social e experiência comprovada em cuidado com crianças de 0 a 09 anos em situação de acolhimento institucional , disponibilidade para trabalho em regime de plantão.	26	40h	R\$ 1.200,00
<b>CUIDADOR SOCIAL MASCULINO</b>	Ensino Médio completo ou incompleto, cursos na área social e experiência comprovada em cuidado com crianças de 0 a 09 anos em situação de acolhimento institucional , disponibilidade para trabalho em regime de plantão	10	40h	R\$ 1.200,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**

<b>DIGITADOR CADÚNICO</b>	Ensino Médio completo, curso de informática, conhecimento comprovado na área de Cadastro único para programas sociais, Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa Minha Vida e habilidade em digitação.	25	40h	R\$ 1.200,00	
<b>ENTREVISTADOR DO CADÚNICO</b>	Ensino Médio completo e conhecimentos na área de informática, Programa Bolsa Família. Domínio da escrita, caligrafia legível e facilidade na comunicação.	12	40 h	R\$ 1.200,00	
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	Ensino médio completo, experiência comprovada em informática básica, recepção, atendimento ao público, arquivos de documentos, redação oficial.	15	40h	R\$ 1.200,00	
<b>MOTORISTA</b>	Portador da carteira nacional de habilitação categoria D	10	40h	1.500,00	
<b>AGENTE DE SEGURANÇA INTERNO</b>	Ensino médio completo, cursos na área de segurança pessoal e patrimonial, experiência em controle de fluxo de pessoas nas dependências e áreas da Instituição e outras anormalidades.	08	40h	R\$ 1.500,00	
<b>INSTRUTOR DE BASQUETE</b>	Nível médio completo e/ou cursando Educação Física. Experiência comprovada como instrutor de basquete sobre rodas.	03	40 h	R\$ 1.200,00	
<b>INSTRUTOR DE BRAILE</b>	Ensino Médio completo e curso básico de braile. Experiência comprovada na área social.	05	40 h	R\$ 1.200,00	
<b>INSTRUTOR DE LIBRAS</b>	Ensino Médio, cursos e habilidade comprovada na área de ensino de Libras.	05	40h	R\$ 1.200,00	
	<b>INSTRUTOR CAPOEIRA</b>	Ensino Médio completo e habilidades na área de capoeira, bem como experiências comprovada em trabalho social com crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.	06	40 h	R\$ 1.200,00
	<b>INSTRUTOR DE ESPORTE</b>	Ensino Médio completo e habilidades na área de esporte,	07	40h	R\$ 1.200,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**

<b>FACILITADOR DE OFICINA</b>		bem como experiências comprovada em trabalho social com crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.			
	<b>VIOLÃO</b>	Ensino médio completo, com habilidade em técnicas de ensino de violão, bem como experiência comprovada em trabalho social com crianças e adolescentes de 07 a 17 anos	04	40 h	R\$ 1.200,00
	<b>INSTRUTOR DE DANÇA</b>	Ensino Médio completo e habilidades na área de ensino da dança e experiência comprovada em trabalho social com crianças e adolescentes de 07 a 17 anos e idosos.	08	40 h	R\$ 1.200,00
	<b>INSTRUTOR DE TEATRO</b>	Ensino Médio completo e habilidades no ensino das técnicas do teatro e experiência comprovada em trabalho social com crianças e adolescentes de 07 a 17 anos e idosos.	04	40 h	R\$ 1.200,00
	<b>INSTRUTOR DE PERCUSSÃO</b>	Ensino Médio completo e habilidades no ensino da percussão e experiência comprovada em trabalho social com crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.	03	40 h	R\$ 1.200,00
	<b>INSTRUTOR DE TECLADO</b>	Ensino Médio completo e habilidades no ensino do teclado e experiência comprovada em trabalho social com crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.	03	40 h	R\$ 1.200,00
<b>MAESTRO DE CANTO E CORAL</b>		Ensino médio ou superior e conhecimento comprovado na área de atuação.	02	40h	R\$ 1.200,00
<b>SANFONEIRO</b>		Ensino médio, domínio do instrumento de sanfona, experiência e habilitado para trabalhar com crianças e adolescentes.	03	40h	R\$ 1.200,00
<b>INSTRUTOR DE MAQUIAGEM</b>		Ensino Médio completo mais cursos na área de maquiagem, experiência comprovada como instrutora.	08	40 h	R\$ 1.100,00
<b>INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA</b>		Ensino Médio, e cursos na área de corte e costura e experiência comprovada em ensino da técnica de costura.	09	40 h	R\$ 1.100,00
<b>INSTRUTOR DE ARTESANTO EM GERAL</b>		Ensino médio, habilidades e técnicas diversas na área de artesanato tais como pinturas em madeira e tecido, bordados	12	40 h	R\$ 1.100,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**

	diversos, aplicações, peças em cerâmicas e gesso, bijouterias, trabalhos em cipó, tapeçaria reciclagens, decoupage, feltros, tiaras, etc. Comprovação de experiência como instrutor.			
<b>INSTRUTOR DE PINTURA EM TELA</b>	Ensino médio e habilidades nas técnicas da pintura em tela e comprovação como instrutor na área.	04	40 h	R\$ 1.100,00
<b>INSTRUTOR DE DEPILAÇÃO</b>	Ensino Fundamental completo, cursos na área de depilação e experiência como instrutor.	08	40 h	R\$ 1.100,00
<b>INSTRUTOR DE MANICURE E PEDICURE</b>	Ensino Fundamental completo, exigência de cursos na área bem como experiência como instrutor.	08	40 h	R\$ 1.100,00
<b>INSTRUTOR DE CABELEIREIRO</b>	Ensino Fundamental completo, cursos na área de cabeleireiro, experiência como instrutor	08	40 h	R\$ 1.100,00
<b>INSTRUTOR DE PANIFICAÇÃO</b>	Ensino Fundamental completo, cursos na área de panificação e experiência como instrutor.	04	40 h	R\$ 1.100,00
<b>INSTRUTOR DE BOLOS, TORTAS E DOCES</b>	Ensino médio, cursos na área exigida, experiência como instrutor	05	40h	R\$ 1.100,00
<b>COZINHEIRO – ZONA URBANA</b>	Ensino Fundamental completo, habilidades no preparo e distribuição de alimentos. Comprovação de experiência	20	40h	R\$ 1.100,00
<b>COZINHEIRO – ZONA RURAL</b>	Ensino Fundamental completo, habilidades no preparo e distribuição de alimentos. Comprovação de experiência	06	40h	R\$ 1.100,00
<b>SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA</b>	Ensino Fundamental completo, habilidades em serviços de limpeza, conservação e organização do ambiente e mobiliário.	32	40h	R\$ 1.100,00
<b>SERVIÇOS GERAIS- ZONA RURAL</b>	Ensino Fundamental completo, habilidades em serviços de limpeza, conservação e organização do ambiente e mobiliário.	10	40h	R\$ 1.100,00
<b>ELETRICISTA PREDIAL</b>	Ensino fundamental, habilitação comprovada em montar e recuperar instalações elétricas.	03	40h	R\$ 1.200,00
<b>PEDREIRO</b>	Ensino fundamental, habilidade comprovada para realizar serviços de alvenaria, concretos e outros materiais.	03	40h	R\$ 1.500,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**

<b>SERVENTE DE OBRAS</b>	Ensino fundamental, habilitação para exercer atividades auxiliares relativas às obras em geral.	03	40h	R\$ 1.100,00
<b>PINTOR</b>	Ensino fundamental, habilidade comprovada para exercer atividade de pinturas em geral.	03	40h	R\$ 1.500,00
<b>ENCANADOR</b>	Ensino Fundamental, habilidade comprovada para realizar serviços de manutenção e instalação hidráulica.	03	40h	R\$ 1.200,00
<b>VIGIA – ZONA URBANA</b>	Ensino médio completo, experiência comprovada e cursos na área exigida.	20	40h	R\$ 1.100,00
<b>VIGIA –ZONA RURAL</b>	Ensino médio completo, experiência comprovada e cursos na área exigida.	07	40h	R\$ 1.100,00
<b>PORTEIRO</b>	Ensino fundamental completo, experiência comprovada e cursos na área exigida.	15	40h	R\$ 1.100,00
<b>JANDINEIRO</b>	Ensino fundamental completo, experiência comprovada e cursos na área exigida.	02	40	R\$ 1.100,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

ANEXO II

QUADRO II

DISCRIMINAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE  
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	NÍVEL SUPERIOR	
	TÍTULOS	MÁXIMO DE PONTOS
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (A)</b>	1. Curso com duração mínima de 120 horas na área específica.	25
	2. Curso com duração mínima de 80 horas na área específica.	15
	3. Curso com duração mínima de 40 horas na área específica.	10
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (B)</b>	Experiência Profissional na área: para efeito de cálculo serão atribuídos 50 pontos a partir de 01 ano completo.	50
	<b>Total (A) +(B)</b>	<b>100</b>

QUADRO III

	NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR INCOMPLETO	
	Área Assistência Social	
	TÍTULOS	MÁXIMO DE PONTOS
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (A)</b>	1. Curso com duração mínima de 30 horas na área de Assistência Social	25
	2. Curso com duração mínima de 20 horas na área de Assistência Social	15
	3. Curso com duração mínima de 10 horas na área de Assistência Social	10
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (B)</b>	Experiência Profissional na área de assistência social: para efeito de cálculo serão atribuídos 50 pontos a partir de 01 ano completo.	50
	<b>Total (A) +(B)</b>	<b>100</b>





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

**QUADRO IV**

	NIVEL FUNDAMENTAL	
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÁXIMO DE PONTOS
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Experiência Profissional Especifica no cargo na área social:</b> para efeito de cálculo serão atribuídos 10 pontos por ano completo trabalhado, até o limite de 06 (seis) anos	<b>60</b>
	<b>Experiência Profissional Especifica no cargo:</b> para efeito de cálculo serão atribuídos 10 pontos por ano completo trabalhado, até o limite de 04 (quatro) anos	<b>40</b>
	<b>Total (A) +(B)</b>	<b>100</b>

**ANEXO III**

**QUADRO V**

**ETAPAS DO PROCESSO**

PARA TODOS OS CARGOS			
ETAPA	CARÁTER	ESPECIFICAÇÕES	MAXIMO DE PONTOS
Primeira Etapa	Classificatório	Avaliação de Títulos	50
		Experiência Profissional	50
Segunda Etapa	Eliminatório	Entrevista	50
<b>TOTAL FINAL</b>			<b>150</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

ANEXO IV  
QUADRO IV  
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

<b>EDITAL Nº 01 /2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>			
NOME:		TEL. CONTATO:	
CARGO:		ESPECIALIDADE ( SE HOUVER):	
CPF:	IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
BAIRRO:	CEP	MUNICÍPIO	UF
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
<b>TÍTULOS ENTREGUES ( NO MÁXIMO 03 TÍTULOS )</b>			
1-			
2-			
3-			
ASSINATURA DO AVALIADOR:		DATA: / /	
Declaro conhecer o Edital nº 01/2017- Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Imperatriz e preencher todos os requisitos neles exigido. PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( )NÃO			
_____/_____/_____ DATA		_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	

.....

<b>EDITAL Nº01/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEDES REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b> Nº _____ NOME: _____ CARGO: _____
---